



# **Ministério da Educação**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL  
COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO MÉDIO

## **PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR DOCUMENTO ORIENTADOR**

**2013**

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....  | 3  |
| 2. REDESENHO CURRICULAR.....                              | 11 |
| 3. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR.....           | 13 |
| 4. MACROCAMPOS E ÁREAS DO CONHECIMENTO .....              | 14 |
| 4.1. Definição dos macrocampos.....                       | 15 |
| 5. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR.....           | 21 |
| 6. ADESÃO.....  | 23 |
| 7. ÓRGÃO FINANCIADOR/CONCEDENTE.....                      | 23 |
| 8. ATRIBUIÇÕES .....                                      | 23 |
| 8.1. Ministério da Educação – MEC.....                    | 23 |
| 8.2. Entidade Executora - EEX.....                        | 24 |
| 8.3. Unidade Executora - UEX.....                         | 25 |
| 8.4. Critérios para indicação das escolas.....            | 27 |
| 8.5. Equipe Pedagógica e Professor Articulador.....       | 27 |
| 9. ETAPAS OPERACIONAIS .....                              | 28 |
| 9.1. Recursos Financeiros .....                           | 29 |
| 9.2. Itens Financiáveis.....                              | 30 |
| 9.3. Acompanhamento e Avaliação.....                      | 31 |
| 10. AS BASES LEGAIS E LINKS PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO..... | 32 |
| LINKS .....   | 32 |

## 1. INTRODUÇÃO

O Ministério da Educação com o objetivo de garantir o acesso à educação de qualidade aos jovens do ensino médio vem ampliando suas ações, por meio de políticas/programas que atendam de maneira efetiva este público. Para isto, tem desenvolvido ações conjuntas com Estados e Distrito Federal, de forma a criar as condições necessárias para a melhoria da qualidade dessa etapa da Educação Básica.

Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, a obrigatoriedade do ensino dos 04 aos 17 anos deverá estar garantida até 2016, o que vai ao encontro da Meta 3 do novo Plano Nacional da Educação (em tramitação), que propõe a universalização do Ensino Médio até 2020 (15 a 17 anos), com taxa líquida de 85% de atendimento para essa faixa etária. Assim, para que este atendimento seja efetivo, é ímpar garantir o acesso à educação de qualidade e atender as necessidades e expectativas dos jovens brasileiros.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CMNE/CEB n.2, de 30 de janeiro de 2012), neste contexto, torna-se documento fundamental para orientação das propostas curriculares e deverão ser a base para o redesenho curricular proposto pelo Programa Ensino Médio Inovador- ProEMI.

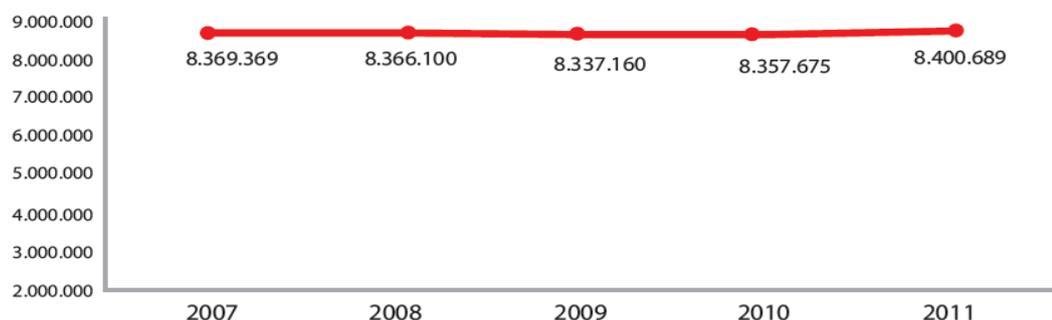
Ao mesmo tempo, compreender os sujeitos e as juventudes presentes no Ensino Médio brasileiro e seus direitos à aprendizagem e ao desenvolvimento integral, são aspectos fundamentais para que as escolas redesenhem seus currículos.

A principal fonte de informação para a elaboração deste documento foi o Censo 2011 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação. Foram também utilizadas informações de outras fontes como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD para o ano de 2009 e 2011, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Síntese dos Indicadores Sociais 2010 (SIS 2010) mostra evolução na educação entre 1999 e 2009, com aumento, por exemplo, do percentual de pessoas que frequentam instituições de ensino em todas as faixas etárias, etapas e níveis de escolaridade. Apesar da maior democratização no acesso ao sistema escolar, a adequação idade/série educacional ainda é um desafio, principalmente na faixa de

15 a 17 anos de idade, em que só 50,9% dos estudantes estão na série/ano adequado (ensino médio).

O Censo Escolar 2011 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) revela estabilidade na oferta de ensino médio, com aumento de 43.014 matrículas em 2011, totalizando, 8.400.689 matrículas, correspondendo a 0,5% a mais que em 2010.



**Gráfico 9 – Evolução do Número de Matrículas no Ensino Médio  
Brasil – 2007-2011**

Fonte: MEC/Inep/Deed.

Apesar da maior democratização no acesso ao sistema escolar, dois aspectos se apresentam como objeto de preocupação para os sistemas de ensino e constituem um desafio a ser vencido: o percentual de jovens de 15 a 17 anos que não frequentam a escola e as taxas de distorção idade/série educacional entre jovens da mesma idade.

Apesar da taxa de frequência à escola na faixa etária de 15 a 17 anos ter sido de 83,7%, em 2011, a taxa de escolarização líquida no Ensino Médio para esse mesmo grupo, ainda que venha crescendo, se encontra no patamar de 51,6%.

## Taxas de Escolarização Bruta e Líquida - Brasil 1995/2011

| Ano  | Ensino Fundamental<br>(7 a 14 anos) |         | Ensino Medio<br>(15 a 17 anos) |         |
|------|-------------------------------------|---------|--------------------------------|---------|
|      | Bruta                               | Líquida | Bruta                          | Líquida |
| 1995 | 109,3                               | 85,4    | 47,0                           | 22,1    |
| 2000 | 149,7                               | 90,3    | 73,0                           | 34,4    |
| 2001 | 121,3                               | 93,1    | 73,9                           | 36,9    |
| 2002 | 120,8                               | 93,7    | 75,9                           | 40,0    |
| 2003 | 119,3                               | 93,8    | 81,1                           | 43,1    |
| 2004 | 117,6                               | 93,8    | 81,4                           | 44,4    |
| 2005 | 117,1                               | 94,4    | 80,7                           | 45,3    |
| 2006 | 116,2                               | 94,8    | 82,2                           | 47,1    |
| 2007 | 116,0                               | 94,6    | 82,6                           | 48,0    |
| 2008 | 115,7                               | 94,9    | 85,5                           | 50,4    |
| 2009 | 117,3                               | 95,3    | 83,0                           | 50,9    |
| 2011 | 119,0                               | 95,5    | 82,2                           | 51,6    |

Fonte: IBGE - Pnad's 1995, 2001 a 2009; Elaborado por MEC/Inep/DTDIE.

Nota: Excluída a população rural de RO, AC, AM, RR, PA e AP de 1995 e 2001 a 2003.

Em relação às taxas de aprovação, reprovação e abandono escolar, os índices apresentados no Censo Escolar 2011 estão longe do desejável. A taxa total de aprovação na 1ª. Série do Ensino Médio foi de 70%, enquanto 18% reprovaram e 11% abandonaram a escola nesse ano. Em relação aos 2º e 3º anos, há uma melhora, mas ainda distante das metas esperadas, conforme apresentam os gráficos a seguir:

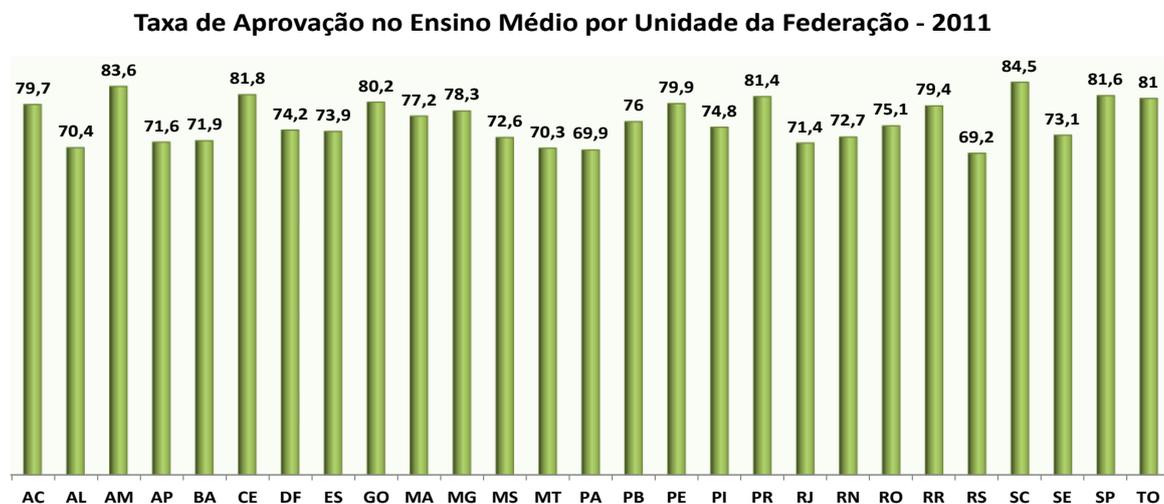
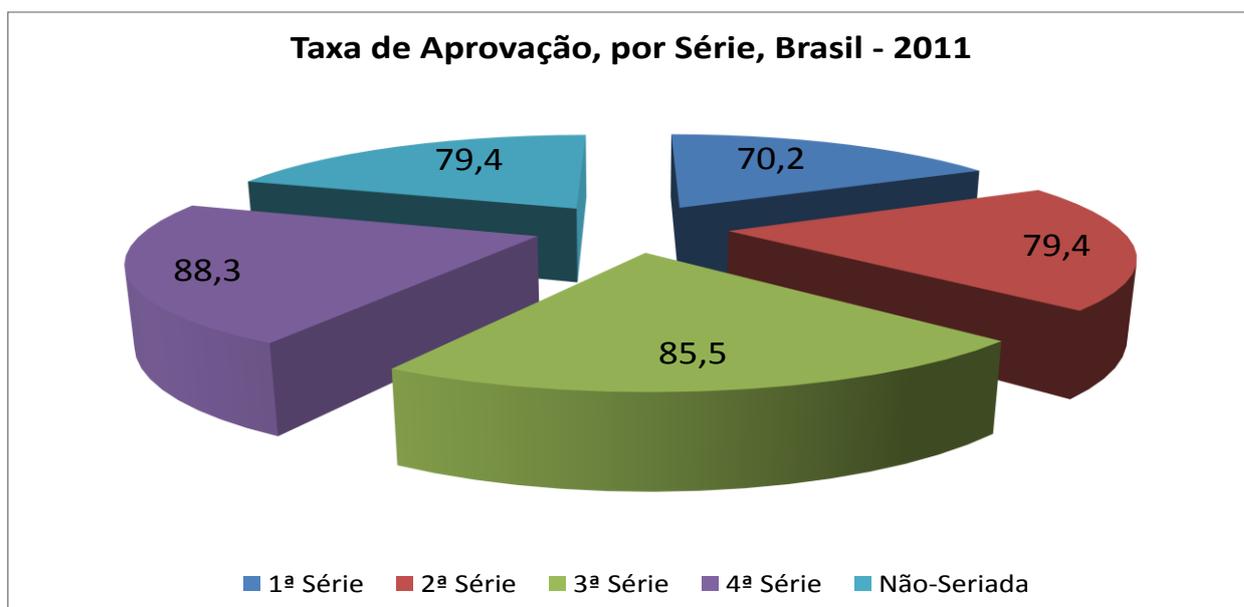
# INDICADORES DE RENDIMENTO ESCOLAR

## Ensino Médio

### 5.2.22 - Taxa de Aprovação, por Série, segundo a Região Geográfica e a Unidade da Federação - 2011

| Unidade da Federação | Ensino Médio - Taxa de Aprovação |          |          |          |          |             |
|----------------------|----------------------------------|----------|----------|----------|----------|-------------|
|                      | Total                            | Série    |          |          |          |             |
|                      |                                  | 1ª Série | 2ª Série | 3ª Série | 4ª Série | Não-Seriada |
| Brasil               | 77,4                             | 70,2     | 79,4     | 85,5     | 88,3     | 79,4        |

Fonte: MEC/Inep/Deed.



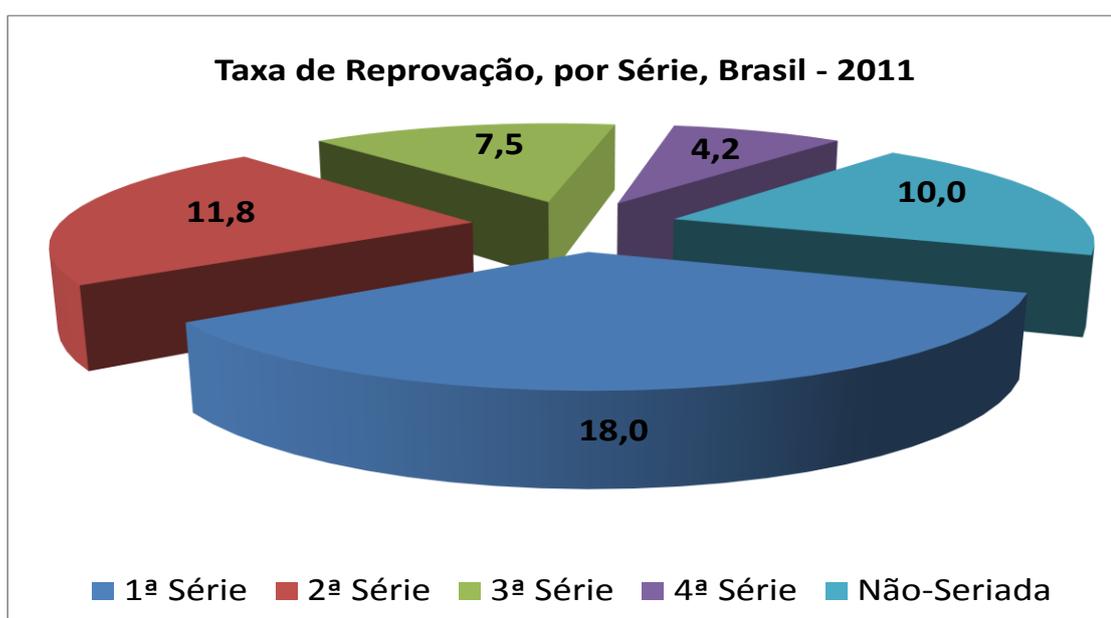
## INDICADORES DE RENDIMENTO ESCOLAR

### Ensino Médio

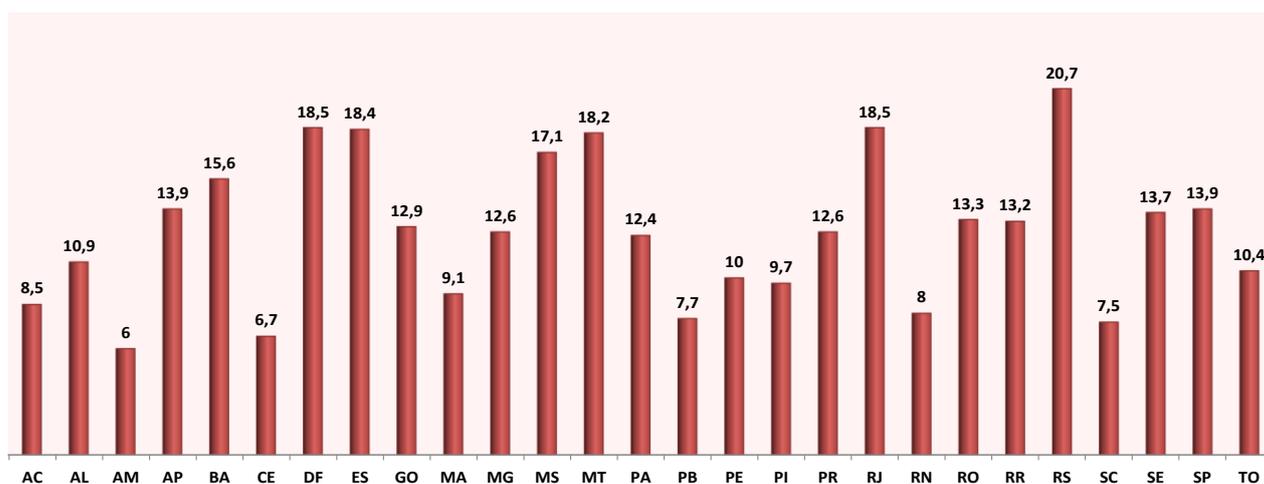
**5.2.28 - Taxa de Reprovação, por Série, segundo a Região Geográfica e a Unidade da Federação - 2011**

| Unidade da Federação | Ensino Médio - Taxa de Reprovação |          |          |          |          |             |
|----------------------|-----------------------------------|----------|----------|----------|----------|-------------|
|                      | Total                             | Série    |          |          |          |             |
|                      |                                   | 1ª Série | 2ª Série | 3ª Série | 4ª Série | Não-Seriada |
| Brasil               | 13,1                              | 18,0     | 11,8     | 7,5      | 4,2      | 10,0        |

Fonte: MEC/Inep/Deed.



**Taxa de Reprovação no Ensino por Médio Unidade da Federação - 2011**



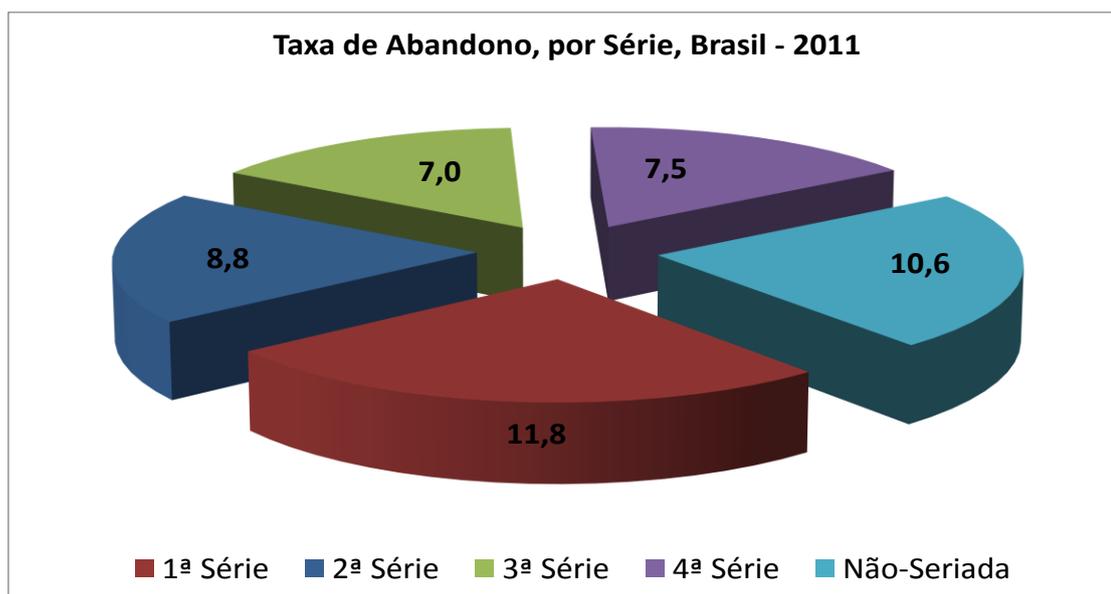
## INDICADORES DE MOVIMENTO ESCOLAR

### Ensino Médio

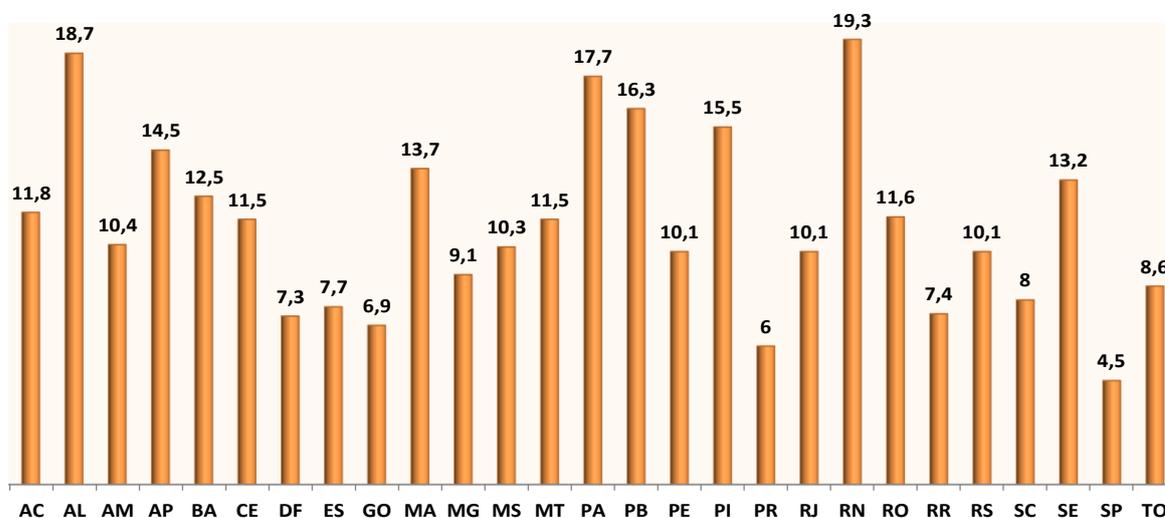
#### 5.2.34 - Taxa de Abandono, por Série, segundo a Região Geográfica e a Unidade da Federação - 2011

| Unidade da Federação | Ensino Médio - Taxa de Abandono |          |          |          |          |             |
|----------------------|---------------------------------|----------|----------|----------|----------|-------------|
|                      | Total                           | Série    |          |          |          |             |
|                      |                                 | 1ª Série | 2ª Série | 3ª Série | 4ª Série | Não-Seriada |
| Brasil               | 9,5                             | 11,8     | 8,8      | 7,0      | 7,5      | 10,6        |

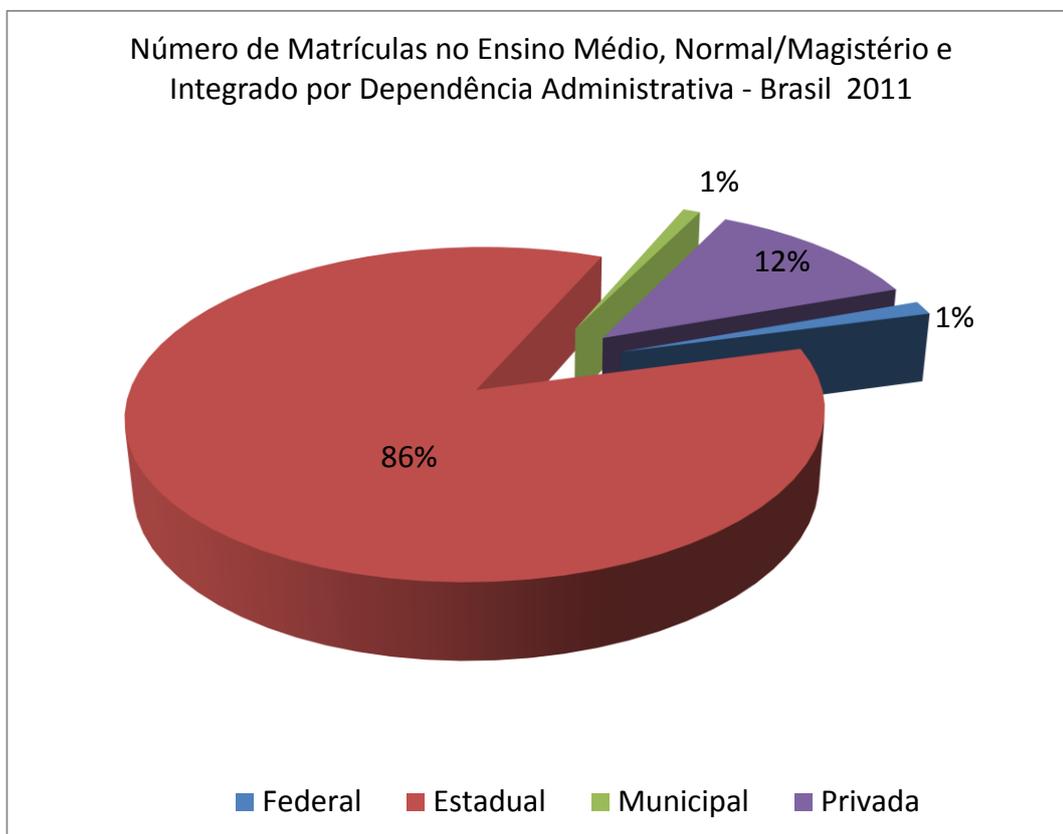
Fonte: MEC/Inep/Deed.



#### Taxa de Abandono no Ensino Médio por Unidade da Federação - 2011



Em relação às matrículas, a rede estadual continua a ser a maior responsável pela oferta de Ensino Médio e responde por 86% das matrículas, enquanto que a rede privada atende 12% e as redes federal e municipal atendem pouco mais de 1% cada.



Fonte: MEC/Inep/Deed.

Diante deste cenário observa-se a necessidade de ampliação e fortalecimento de políticas efetivas que garantam o direito ao ensino médio de qualidade para todos e as condições necessárias, por meio da ampliação da universalização de atendimento a população, consoante a consolidação da função social desta etapa da Educação *Básica*.

Neste contexto, o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como estratégia do Governo Federal para induzir o redesenho dos currículos do Ensino Médio, compreendendo que as ações propostas inicialmente vão sendo incorporadas ao currículo, ampliando o tempo na escola e a diversidade de práticas pedagógicas, atendendo às necessidades e expectativas dos estudantes do ensino médio.

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), instituído pela Portaria nº. 971, de 09/10/2009, foi criado para provocar o debate sobre o Ensino Médio junto aos Sistemas de Ensino Estaduais e Distrital fomentando propostas curriculares inovadoras nas escolas do ensino médio, disponibilizando apoio técnico e financeiro, consoante à disseminação da cultura de um currículo dinâmico, flexível e que atenda às demandas da sociedade contemporânea.

Neste sentido, este Documento visa orientar os sistemas de ensino e as escolas para a formulação do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) em consonância com as Diretrizes Gerais para a Educação Básica e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB 02/2012), e com as diretrizes para a educação das populações do campo, quilombolas e indígenas, considerando ainda as bases legais constituídas pelos respectivos Sistemas de Ensino.

A adesão ao Programa estabelece um movimento de cooperação entre os entes federados, cabendo ao Ministério da Educação o apoio técnico e financeiro às Secretarias de Educação e respectivas escolas. Desta forma, as Secretarias de Educação Estaduais e Distrital, deverão desenvolver e ampliar as ações voltadas para a organização e a implementação de política voltada para o ensino médio.

O apoio técnico-financeiro será destinado todos os anos às escolas de Ensino Médio estaduais e distrital que deverão elaborar o redesenho curricular proposto.

Os Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deverão atender às reais necessidades das unidades escolares, com foco na promoção de melhorias significativas que busquem garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes, reconhecendo as especificidades regionais e as concepções curriculares implementadas pelas redes de ensino.

Poderão apresentar projetos, denominado Projeto de Redesenho Curricular (PRC), todas as escolas indicadas pelas Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal, no PAR/SIMEC de acordo com as normativas vigentes no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e no Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).

## 2. REDESENHO CURRICULAR

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) estabelece em seu Documento Base<sup>1</sup> um referencial de tratamento curricular, indicando as condições básicas para implantação do Projeto de Redesenho Curricular (PRC).

- a)** Carga horária mínima de 3.000 (três mil horas), entendendo-se 2.400 horas obrigatórias, acrescidas de 600 horas a serem implantadas de forma gradativa;
- b)** Foco em ações elaboradas a partir das áreas de conhecimento, conforme proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e que são orientadoras das avaliações do ENEM;
- c)** Ações que articulem os conhecimentos à vida dos estudantes, seus contextos e realidades, a fim de atender suas necessidades e expectativas, considerando as especificidades daqueles que são trabalhadores, tanto urbanos como do campo, de comunidades quilombolas, indígenas, dentre outras;
- d)** Foco na leitura e letramento como elementos de interpretação e de ampliação da visão de mundo, basilar para todas as áreas do conhecimento;
- e)** Atividades teórico-práticas que fundamentem os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios das ciências da natureza, das ciências humanas, das linguagens, de matemática e outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;
- f)** Atividades em Línguas Estrangeiras/Adicionais, desenvolvidas em ambientes que utilizem recursos e tecnologias que contribuam para a aprendizagem dos estudantes;
- g)** Fomento às atividades de produção artística que promovam a ampliação do universo cultural dos estudantes;
- h)** Fomento as atividades esportivas e corporais que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes;
- i)** Fomento às atividades que envolvam comunicação, cultura digital e uso de mídias e tecnologias, em todas as áreas do conhecimento;
- j)** Oferta de ações que poderão estar estruturadas em práticas pedagógicas multi ou interdisciplinares, articulando conteúdos de diferentes componentes curriculares de uma ou mais áreas do conhecimento;

---

<sup>1</sup> Documento Base do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

- k)** Estímulo à atividade docente em dedicação integral à escola, com tempo efetivo para atividades de planejamento pedagógico, individuais e coletivas;
- l)** Consonância com as ações do Projeto Político-Pedagógico implementado com participação efetiva da Comunidade Escolar;
- m)** Participação dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- n)** Todas as mudanças curriculares deverão atender às normas e aos prazos definidos pelos Conselhos Estaduais para que as alterações sejam realizadas.

### 3. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR

O Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deverá apresentar ações que comporão o currículo e estas poderão ser estruturadas em diferentes formatos tais como disciplinas optativas, oficinas, clubes de interesse, seminários integrados, grupos de pesquisas, trabalhos de campo e demais ações interdisciplinares e , para sua concretização, poderão definir aquisição de materiais e tecnologias educativas e incluir formação específica para os profissionais da educação envolvidos na execução das atividades.

A escola deverá organizar o conjunto de ações que compõem o PRC a partir dos macrocampos e das áreas de conhecimento , conforme necessidades e interesses da equipe pedagógica, dos professores, da comunidade escolar, mas, sobretudo, dos adolescentes, jovens e adultos, alunos dessa etapa da educação básica.

A escola deverá contemplar os três macrocampos obrigatórios\* e pelo menos mais dois macrocampos a sua escolha, totalizando ações em no mínimo cinco macrocampos.

#### Macrocampos

- Acompanhamento Pedagógico ( Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza)\*;
- Iniciação Científica e Pesquisa\*;
- Leitura e Letramento\*;
- Línguas Estrangeiras;
- Cultura Corporal;
- Produção e Fruição das Artes;
- Comunicação, Cultura Digital e uso de Mídias;
- Participação Estudantil.

As escolas, após o preenchimento do Diagnóstico no PDE Interativo, terão acesso a aba do ProEMI PDE Interativo onde deverão inserir o Projeto de Redesenho Curricular - PRC descrevendo nos macrocampos, as ações a serem implementadas, indicando as áreas de conhecimento e os componentes envolvidos

em cada ação, e a aplicação dos recursos de acordo conforme as tabelas apresentadas neste documento (item 9.1).

#### 4. MACROCAMPOS E ÁREAS DO CONHECIMENTO

As ações dentro de cada macrocampo deverão visar à **interação direta** com o estudante, podendo também, incluir ações de formação dos professores, de gestão escolar e adequação dos ambientes escolares. É essencial que as ações elaboradas para cada macrocampo sejam pensadas a partir das áreas de conhecimento, contemplando as orientações das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio – DCNEM, e envolvendo temáticas diversas por meio do diálogo entre os conteúdos dos diferentes componentes curriculares de uma ou mais áreas do conhecimento.

Destaca-se que as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio apontam que as propostas curriculares deverão contemplar os seguintes aspectos: as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como eixos integradores entre os conhecimentos de distintas naturezas; o trabalho como princípio educativo; a pesquisa como princípio pedagógico; os direitos humanos como princípio norteador e; a sustentabilidade socioambiental como meta universal.

Desta forma, compreende-se que os conhecimentos e a produção dos mesmos, deverão dialogar com a vida dos estudantes, na diversidade de contextos que compõem a realidade, e os conteúdos dos componentes curriculares/disciplinas devem articular-se entre si, o que pressupõe um currículo elaborado a partir das quatro áreas de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza).

O redesenho curricular que se pretende, reafirma a importância dos conteúdos específicos de cada componente curricular, mas transcende as fragmentações frequentes com o padrão constituído apenas por disciplinas e tempo de 50 minutos, apontando a necessidade de diálogo entre componentes e áreas que compõem o currículo para a proposição de ações e respectivas atividades dentro de cada macrocampo.

#### **4.1. Definição dos macrocampos**

Compreende-se por macrocampo um campo de ação pedagógico-curricular no qual se desenvolvem atividades interativas, integradas e integradoras dos conhecimentos e saberes, dos tempos, dos espaços e dos sujeitos envolvidos com a ação educacional. Os macrocampos se constituem, assim, como um eixo a partir do qual se possibilita a integração curricular com vistas ao enfrentamento e à superação da fragmentação e hierarquização dos saberes. Permite, portanto, a articulação entre formas disciplinares e não disciplinares de organização do conhecimento e favorece a diversificação de arranjos curriculares.

Nos macrocampos a escola deverá indicar os princípios e ações que estará adotando com vistas a produzir maior diálogo e interação entre as áreas do conhecimento e componentes curriculares/disciplinas, os tempos e os espaços com vistas a dar maior organicidade ao conjunto de atividades didático-pedagógicas do ensino médio.

Os princípios e ações deverão ser articulados em torno da proposição do Trabalho, da Ciência, da Cultura e da Tecnologia como dimensões indissociáveis da formação humana e eixo articulador conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Não se trata, assim, de oferecer atividades ora ligadas ao trabalho, ora à cultura ou à ciência ou à tecnologia. O que se está propondo é que todo o currículo do ensino médio se organize a partir de um eixo comum – trabalho, ciência, tecnologia e cultura – e que se integre, a partir desse eixo, o conjunto dos conhecimentos, seja quando se tratar das disciplinas, seja em outras formas de organização do trabalho pedagógico. O currículo integrado em torno do eixo trabalho-ciência-tecnologia-cultura e com foco nas áreas de conhecimento será capaz de atribuir novos sentidos à escola, dinamizar as experiências oferecidas aos jovens estudantes, re-significar os saberes e experiências. Desse modo, cada ação proposta que se materializa em uma atividade e experiência curricular, deverá se perguntar em que medida está articulada a esse eixo integrador.

Nesse sentido, o currículo, em todas suas dimensões e ações deverá ser elaborado de forma a garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes por meio de ações e atividades que contemplem, nessa perspectiva de

integração curricular, a abordagem de conhecimentos, o desenvolvimento de experiências e a promoção de atitudes que se materializam na formação humana integral, gerando a reflexão crítica e a autonomia dos estudantes.

#### **4.1.1. Acompanhamento Pedagógico**

As ações deste macrocampo deverão fortalecer os componentes curriculares, tendo como referência os objetivos constantes no Projeto Político Pedagógico, elaborado a partir do diagnóstico realizado pela escola. As atividades propostas, portanto, poderão contemplar um ou mais componentes, tendo em vista o objetivo de aprofundar conhecimentos específicos, seja por necessidade ou interesse, por meio de um planejamento flexível, estabelecendo conteúdos e metodologias diferenciados e contando com maior tempo disponível para professores e estudantes realizarem suas práticas pedagógicas. O macrocampo Acompanhamento Pedagógico poderá contemplar uma ou mais áreas de conhecimento com foco na diversidade de temáticas de interesse geral e de conteúdos. As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola, ou ainda, com outros programas e projetos tendo em vista as expectativas e necessidades dos estudantes em relação à sua trajetória de formação.

#### **4.1.2. Iniciação Científica e Pesquisa**

As ações propostas neste macrocampo deverão propiciar a aproximação com o modo pelo qual a ciência é produzida e socializada. A vivência de práticas de produção de sentido, a experiência com diferentes formas e possibilidades de produção de conhecimento e o contato com as questões de ordem ética, próprias do campo científico, serão capazes de enriquecer e qualificar a experiência formativa dos estudantes. As ações deste macrocampo apoiará, ainda, a integração entre teoria e prática, entre cultura e trabalho, entre ciência e tecnologia, compreendendo a organização e o desenvolvimento de procedimentos teórico-metodológicos da pesquisa nas quatro áreas de conhecimento: linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas.

Neste sentido, as atividades de Iniciação Científica e Pesquisa poderão desenvolver-se nos mais variados espaços do contexto escolar, incluindo os

laboratórios e outros espaços acadêmicos e de pesquisa. As ações podem ser desenvolvidas por meio de projetos de estudo e de pesquisas de campo, envolvendo conteúdos de uma ou mais áreas de conhecimento, com vistas ao aprofundamento e à investigação organizada sobre fatos, fenômenos e procedimentos. Deverão contemplar o desenvolvimento de metodologias para a sistematização do conhecimento, por meio da experimentação, da vivência e da observação, da coleta e análise de dados e da organização das informações a partir da reflexão sobre os resultados alcançados.

As atividades de cunho científico deverão buscar a interface com o mundo do trabalho na sociedade contemporânea, com as tecnologias sociais e sustentáveis, com a economia solidária e criativa, com o meio ambiente, com a cultura e outras temáticas presentes no contexto dos estudantes. As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

#### **4.1.3. Leitura e Letramento**

As ações propostas neste macrocampo estarão intrinsecamente relacionadas a todas as áreas de conhecimento do currículo (Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática).

É fundamental que os estudantes desenvolvam habilidades de leitura, interpretação e produção de textos em diversos gêneros, assim é importante ter foco na criação de estratégias para desenvolvimento da leitura crítica e da organização da escrita em formas mais complexas, ampliando as situações de uso da leitura e da escrita, incluindo estudos científicos e literários, obras e autores locais, nacionais e internacionais.

As atividades neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos, ou ainda, à outros programas e projetos, tendo em vista as expectativas dos estudantes em relação à sua trajetória de formação.

#### **4.1.4. Línguas Estrangeiras**

As ações propostas a partir deste macrocampo deverão, por meio do estudo de língua adicional/estrangeira (espanhol, inglês e outras), contemplar

atividades que possibilitem experiências de uso da língua com foco no desenvolvimento linguístico-comunicativo-discursivo.

As atividades deverão compreender a construção da linguagem na língua adicional/estrangeira em suas multimodalidades, contemplando as habilidades de compreensão oral; a prática da comunicação oral em situações de uso da língua; a interpretação/construção de sentidos na leitura, na comunicação e na prática escrita de textos por meio de atividades diversificadas; o estudo e a prática da língua em situações formais e informais; introdução a textos literários e outras manifestações culturais, em ambientação própria para a utilização de metodologia e materiais diferenciados que potencializem os processos de aprendizagem.

Para que o aprendizado de uma língua estrangeira represente uma experiência significativa, do ponto de vista educacional é necessário ampliar a compreensão do estudante sobre si mesmo na comunicação com o outro, em outro idioma, vivenciando a experiência com a língua estrangeira e outra cultura; contribuir para a compreensão crítica do seu locus social; expandir a perspectiva dos estudantes sobre a pluralidade, diversidade e multiplicidade presentes na sociedade atual e, contribuir para a aquisição e desenvolvimento de conhecimentos de forma condizente com as necessidades da sociedade ampliando o foco para a criação.

As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

#### **4.1.5. Cultura Corporal**

As ações dentro deste macrocampo deverão propiciar práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento; a compreensão da relação entre o corpo e as emoções e, entre o indivíduo, o outro e o mundo, abordando a importância de atitudes saudáveis e sustentáveis como formas de ampliar a compreensão do sujeito sobre si mesmo e de seu lugar no mundo.

As atividades deverão considerar a identidade local e o intercâmbio com outras culturas e as propostas poderão contemplar esportes de campo e de mesa, artes marciais ou outras atividades corporais (permacultura, atividades circenses, malabarismo, yoga, tai chi chuam, maculelê, karatê, judô, capoeira, dentre outras).

As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

#### **4.1.6. Produção e Fruição das Artes**

As ações propostas a partir deste macrocampo deverão desenvolver conhecimentos que incorporem práticas de elaboração nas diversas formas de expressão artística, apreciação, análise, fruição, crítica e produção artística nas diversas linguagens (pintura, dança, música, escultura, cinema, teatro, ecotécnicas, contação de história, literatura e outras), ampliando o desenvolvimento do estudante em aspectos relacionados ao senso estético, à relação entre cultura, arte, trabalho, ciências, relações sociais e com o ambiente, articulando estes aos diferentes campos do conhecimento.

As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

#### **4.1.7. Comunicação, Cultura Digital e uso de Mídias**

As atividades a partir desse macrocampo deverão desenvolver processos relacionados à educomunicação<sup>2</sup>, para a criação de sistemas comunicativos abertos, dialógicos e criativos nos espaços educativos, que possibilitarão condições de acesso às diferentes mídias e tecnologias, ferramentas, instrumentos e informações que desenvolvam a ampliação da cultura digital e suas múltiplas modalidades de comunicação.

As ações deverão permitir o desenvolvimento de múltiplas formas de comunicação e processos criativos, proporcionando o domínio dos instrumentos e formas de comunicação, bem como a reflexão sobre o uso críticos das diversas tecnologias nos diferentes espaços de interação social.

A partir de processos criativos as atividades deverão envolver vivências em espaços de atuação e interação que ampliem a utilização de métodos, técnicas e dinâmicas, utilizando recursos tecnológicos e compreendendo as novas relações na

---

<sup>2</sup> Educomunicação é definida como o conjunto das ações destinadas a ampliar o coeficiente comunicativo das ações educativas, sejam as formais, as não formais e as informais, por meio da ampliação das habilidades de expressão dos membros das comunidades educativas, e de sua competência no manejo das tecnologias da informação, de modo a construir ecossistemas comunicativos abertos e democráticos, garantindo oportunidade de expressão para toda a comunidade. O ecossistema comunicativo designa a organização do ambiente, a disponibilização dos recursos e o conjunto das ações que caracterizam determinado tipo de ação comunicacional.

comunicação, mais democráticas, igualitárias e menos hierarquizadas. Poderão ser desenvolvidas uma diversidade de atividades como: fanzine, cordéis, informática e tecnologia da Informação, rádio escolar, jornal escolar, histórias em quadrinhos, fotografia, vídeos, atividades de pesquisa, dentre outros.

As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

#### **4.1.8. Participação Estudantil**

Este macrocampo envolve ações de incentivo à atuação e organização juvenil nos seus processos de desenvolvimento pessoal, social e de vivência política. As atividades deverão utilizar metodologias que oportunizem a ampliação das condições que assegurem a pluralidade e a liberdade de manifestações dos jovens estudantes, apresentando alternativas estruturadas de organização, representação e participação estudantil no contexto escolar e social (Constituir e/ou fortalecer a Com-Vida: Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola; Construir a Agenda 21 na Escola, Grêmios Estudantis, dentre outros).

As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

## 5. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR

A elaboração do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deve considerar os aspectos que contribuem para a definição de *ações eminentemente estratégicas*, apresentado: coerência entre a análise situacional, as proposições e os impactos desejáveis; estruturas gerenciais para garantia da efetividade na operacionalização e execução físico-financeira, articulação com outros Programas e ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e as parcerias institucionais para o fortalecimento dos Projetos Pedagógicos das Escolas.

A construção do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deverá ocorrer de forma coletiva e participativa contemplando ações que correspondam à realidade da escola e dos estudantes. Nesse sentido, merecem destaque as etapas e orientações a seguir:

- **Análise do contexto da Unidade Escolar:** descrição do perfil e do funcionamento da escola, equipe técnica, número e perfil dos docentes, matrículas no ensino médio (por período) e em outras etapas/modalidades, infraestrutura e dados relevantes sobre a comunidade e contexto local.
- **Avaliação Estratégica, com análise do contexto sócio-político:** Identificar as potencialidades e possibilidades no contexto escolar que contribuam para o pleno desenvolvimento do projeto.
- **Articulação com as ações sistêmicas que compõem a política para o Ensino Médio Integral e com o Projeto Político Pedagógico da Escola:** as ações do Projeto de Redesenho Curricular deverão estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e, prioritariamente, com as ações sistêmicas que compõem a política nacional para o Ensino Médio Integral, em diálogo com as políticas estaduais. Poderão articular-se com outros programas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) em especial o Plano de Ação Articulada (PAR), o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), o Programa Mais Educação, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Informática na Escola (PROINFO), o Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), o Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) e dos programas e políticas desenvolvidos em cada estado.

- **Articulação com outras instituições:** os projetos poderão contemplar parcerias com instituições, como: Universidades, Institutos Federais, Museus, Zoológicos, Teatros, Cinemas, Fundações de Ciência, Pesquisa e Tecnologia, dentre outras, visando tanto a ampliação dos espaços educativos como a ampliação dos ambientes educacionais.
- **Definição de estratégias para acompanhamento e avaliação das ações:** a escola deverá acompanhar as ações em desenvolvimento e analisar o impacto destas a partir dos resultados de suas avaliações (internas), dos principais indicadores educacionais do Censo Escolar (índices de aprovação, reprovação, evasão e abandono, dentre outros) e dos resultados do ENEM.
- **Elaboração do Projeto de Redesenho Curricular- PRC para o prazo de 2 anos,** embora a inserção de novas escolas possa ser realizada anualmente, conforme os prazos estabelecidos pelo MEC e que serão informados às Secretarias de Educação Estaduais e Distrital.
- As etapas estratégicas não estarão descritas no PDE Interativo, mas são essenciais para a consistência do Projeto de Redesenho Curricular (PRC).

## **6. ADESÃO**

A partir de 2013 poderão participar do Programa Ensino Médio Inovador todas as escolas que fazem parte dos sistemas de Educação Estaduais e Distrital.

A adesão ao ProEMI será realizada pelo Secretário de Educação Estadual ou Distrital, por meio do PAR/SIMEC indicando as escolas que estarão participando do programa.

Anualmente o sistema PAR/SIMEC abrirá para a inserção de novas escolas, conforme decisão das Secretarias de Educação Estadual e Distrital.

## **7. ÓRGÃO FINANCIADOR/CONCEDENTE**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE é o órgão financiador, responsável pelo cadastro e análise da documentação relativa à habilitação da instituição proponente, indicação orçamentária, trâmites processuais relativos à formalização, repasses dos recursos, acompanhamento da execução financeira e análise da prestação de contas, de acordo com as normas vigentes no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e no Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).

## **8. ATRIBUIÇÕES**

### **8.1. Ministério da Educação – MEC**

A Coordenação Geral do Programa será de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica - SEB, Diretoria de Currículos e Educação Integral - DICEI, por meio da Coordenação Geral do Ensino Médio - COEM com a competência de estabelecer ações e estruturas para implantação, implementação, monitoramento e avaliação do ProEMI.

- Prestar assistência técnica às Secretarias Estaduais e Distrital fornecendo-lhes as orientações necessárias para que seja assegurada a implementação dos Projetos de Redesenho Curricular (PRC);

- Encaminhar ao FNDE a relação nominal das escolas constantes no Planos de Atendimento Global-PAG, enviados pelas Secretarias de Educação Estaduais e Distrital;
- Manter a articulação com as Secretarias de Educação Estaduais e Distrital para a realização de atividades de acompanhamento e avaliação, de maneira a garantir a aplicação dos recursos das escolas beneficiárias e o cumprimento das metas referentes às mudanças efetivas no currículo das escolas.

## 8.2. Entidade Executora - EEx

As Secretarias de Educação Estaduais e Distrital serão responsáveis pelas ações de coordenação do Programa Ensino Médio Inovador.

- Estruturar planejamento para a implementação do Programa Ensino Médio Inovador, especialmente o atendimento referente à contrapartida dos Estados: ampliação gradativa da carga horária e garantia de lotação dos professores em uma única escola;
- Selecionar e indicar no PAR/SIMEC as escolas que participarão do Programa em conformidade com os critérios estabelecidos neste documento;
- Constituir **Comitê Gestor do Programa** conforme descrito no item 8.2.1;
- Analisar, promover possíveis ajustes que atendam aos princípios do ProEMI, sistematizar e referendar os Projetos de Redesenho Curricular (PRC) das escolas selecionadas;
- Gerar o Plano de Atendimento Global (PAG), com a síntese dos Projetos de Redesenho Curricular (PRC) das escolas, e enviá-los, através do PDE Interativo, para apreciação da SEB/MEC como condição para recebimento dos recursos financeiros;
- Garantir que cada escola beneficiária disponha de um professor do quadro permanente, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação exclusiva ao programa, para exercer as funções de coordenador e articulador das ações de redesenho curricular;
- Estabelecer instrumentos de acompanhamento e avaliação da implantação do ProEMI nas escolas, que contribuam para o redesenho curricular;

- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria;
- Orientar as escolas para que encaminhem ao Conselho Estadual de Educação – CEE as mudanças curriculares, assim como a ampliação da carga horária;
- Orientar as escolas para que, no preenchimento do Censo Escolar, registrem a quantidade de alunos em tempo integral; e
- Zelar para que as UEx/escolas cumpram as disposições constantes na Resolução do Programa Ensino Médio Inovador.

#### **8.2.1. COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA**

- Coordenador de Ensino Médio da Secretaria de Educação;
- 02 (dois) Membros da Equipe Técnico-Pedagógica da Coordenação de Ensino Médio do respectivo sistema de ensino;
- Membro da Área Financeira da Secretaria Estadual/Distrital.

#### **8.3. Unidade Executora - UEx**

O Ministério da Educação, via FNDE, destinará recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para garantir as condições de implantação do Programa Ensino Médio Inovador nas escolas indicadas pelas Secretarias.

Às escolas serão destinados, por meio de suas Unidades Executoras Próprias (UEx), recursos de custeio e capital, tomando como parâmetros os intervalos de classe de número de alunos matriculados no ensino médio da unidade educacional extraído do censo escolar do ano anterior ao do repasse, a carga horária escolar e os correspondentes valores de referência, conforme as tabelas apresentadas neste documento (item 9.1).

As escolas inseridas no Programa Ensino Médio Inovador deverão desenvolver seu Projeto de Redesenho Curricular (PRC) conforme orientação constante neste documento e as disposições constantes na Resolução CD/FNDE nº 31 de 22 de julho de 2013.

- Inserir o Projeto de Redesenho Curricular (PRC) no aba Ensino Médio Inovador do PDE Interativo, atendendo as orientações das instituições a qual estão vinculadas;
- Disponibilizar informações (Censo Escolar) e dados escolares que contribuam para o registro institucional do ProEMI, bem como para a disseminação de experiências exitosas juntos às demais escolas e sistemas educacionais;
- Participar de reuniões técnicas e eventos de formação, promovidos pelas Secretarias de Educação Estaduais e Distrital e pela SEB/MEC, que contribuam para a sustentabilidade, ampliação e aperfeiçoamento do ProEMI;
- Indicar um professor para a função de coordenador e articulador do ProEMI na escola, conforme previsto no item 8.2;
- Proceder à execução e à prestação de contas dos recursos de acordo com as normas vigentes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) e de acordo com o Projeto de Redesenho Curricular (PRC) aprovado;
- Zelar para que a prestação de contas referida no item anterior contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos repassados de acordo com as normas vigentes do Programa Ensino Médio Inovador e a outras que, eventualmente, tenham sido repassados, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE, na mesma conta bancária específica, fazendo constar no campo "Programa/Ação" dos correspondentes formulários, a expressão "PDDE Qualidade";
- Fazer constar dos documentos probatórios das despesas realizadas com os recursos de acordo com as normativas vigentes no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e no Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) (notas fiscais, faturas, recibos) a expressão "Pagos com recursos do FNDE/PDDE Qualidade/ProEMI"; e
- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno

do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

#### **8.4. Critérios para indicação das escolas**

Quando da indicação das escolas as respectivas Secretarias de Educação Estaduais e Distrital deverão considerar:

- a) A adequação da estrutura física e quadro técnico-docente das escolas que permitam a ampliação do tempo do estudante na escola, e, gradativamente, à educação em tempo integral;
- b) Capacidade de articulação da escola com outras instituições e políticas públicas, como forma de ampliação dos espaços educativos e de aperfeiçoamento dos docentes;
- c) Capacidade para atender as especificidades da escola no período noturno.

#### **8.5. Equipe Pedagógica e Professor Articulador**

A equipe pedagógica da escola deverá participar de todo o processo de redesenho do currículo tendo como coordenador dos trabalhos o professor articulador das ações que deverá ser escolhido pelo conjunto de professores e coordenadores da escola.

O professor articulador deverá estar lotado na unidade escolar, com 40 horas semanais e dedicação exclusiva às ações do programa, pertencer ao quadro permanente, possuir formação e perfil para exercer as seguintes atribuições:

- Desenvolver e implantar estratégias para a sistematização das ideias e ações propostas pelos professores, visando à elaboração do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) da escola, em consonância com o Documento Orientador do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), as orientações curriculares das Secretarias Estaduais e Distrital e do Projeto Político Pedagógico da escola;
- Promover as articulações curriculares necessárias, internas e externas ao contexto escolar, estabelecidas no Projeto de Redesenho Curricular;
- Coordenar e acompanhar a execução das ações de redesenho do currículo da escola;

- Estabelecer canais permanentes de articulação com a Secretaria de Educação e com outras instituições possibilitando:
  - gestão compartilhada;
  - ampliação dos territórios educacionais;
  - dinamização dos ambientes sócio-culturais existentes na região.

## **9. ETAPAS OPERACIONAIS**

- Adesão da Entidade Executora – EEx ( Secretarias de Educação) ao Programa Ensino Médio Inovador junto ao Ministério da Educação, no sistema PAR/SIMEC;
- Gerenciamento dos perfis de acesso ao PDE Interativo pela Entidade Executora – EEx;
- Cadastramento do Coordenador Estadual do Programa e gerenciamento dos demais perfis de acesso disponibilizados no PDE Interativo;
- Gerenciamento dos perfis dos diretores e acompanhamento das atividades das escolas no PDE Interativo;
- Elaboração, de forma participativa e democrática, do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) na aba do ProEMI disponível no PDE Interativo às escolas indicadas no PAR/SIMEC por sua Entidade Executora, observando as atribuições descritas no item 8.3;
- Inserção do PRC no PDE Interativo, pelas escolas, incluindo, entre outras, as seguintes informações: indicação dos macrocampos e descrição das ações que serão desenvolvidas em cada um deles, indicação na matriz orçamentária das previsões de despesas financeiras, de acordo com as normativas vigentes no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e no Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).
- Análise dos Projetos de Redesenho Curricular inseridos no PDE Interativo, pelo Comitê Gestor Estadual e Distrital indicando e registrando os ajustes necessários, com o aval da escola;
- Aprovação da proposta pelo Comitê Gestor Estadual e Distrital, e encaminhamento à Secretaria de Educação Básica/DICEI/COEM através do PDE Interativo, que dará prosseguimento aos trâmites necessários junto ao FNDE para aprovação e promoção do apoio financeiro;

- Encaminhamento do Plano de Atendimento Global - PAG pelos Secretários de Educação do Estado e Distrito Federal para a SEB/MEC, através do PDE Interativo;
- Emissão de Parecer Técnico pela SEB/MEC ao FNDE, acompanhado da relação nominal das escolas que tenham seus projetos aprovados.

### 9.1. Recursos Financeiros

A destinação dos recursos em 2013 ocorrerá nos moldes e sob a égide das normas do Programa Dinheiro Direto na Escola e do Programa Ensino Médio Inovador em vigor.

Às escolas que tenham seus PRC aprovados serão destinados, por meio de suas Unidades Executoras (UEX) próprias, recursos de custeio e de capital, tomando os intervalos de classe de número de alunos matriculados no ensino médio da unidade educacional extraído do censo escolar do ano anterior ao do repasse, a carga horária escolar e os correspondentes valores de referência, seja na perspectiva de 5 horas/dia (Tabela 1), oferta do Ensino Médio Noturno (Tabela 1) ou de Tempo Integral de 7 horas/dia já instituída (Tabela 2), conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

**Tabela 1**  
**Escolas com Jornada Escolar de 5 (cinco) Horas Diárias e/ou com Oferta de Ensino Médio no Período Noturno.**

| Intervalo de Classe de Número de Alunos Matriculados no Ensino Médio da Unidade Educacional | Valores de Repasse (R\$) |               |            |
|---|--------------------------|---------------|------------|
|   | Custeio (70%)            | Capital (30%) | Total      |
| Até 100 alunos  | 14.000,00                | 6.000,00      | 20.000,00  |
| 100 a 300   | 21.000,00                | 9.000,00      | 30.000,00  |
| 301 a 500   | 28.000,00                | 12.000,00     | 40.000,00  |
| 501 a 700   | 35.000,00                | 15.000,00     | 50.000,00  |
| 701 a 900   | 42.000,00                | 18.000,00     | 60.000,00  |
| 901 a 1100  | 49.000,00                | 21.000,00     | 70.000,00  |
| 1101 a 1300   | 56.000,00                | 24.000,00     | 80.000,00  |
| 1301 a 1400   | 63.000,00                | 27.000,00     | 90.000,00  |
| mais de 1401  | 70.000,00                | 30.000,00     | 100.000,00 |

**Tabela 2**  
**Escolas com Jornada Escolar em Tempo Integral de, no Mínimo, 7 (sete) Horas Diárias**

| Intervalo de Classe de Número de Alunos Matriculados no Ensino Médio da Unidade Educacional | Valores de Repasse (R\$) |               |            |
|---|--------------------------|---------------|------------|
|   | Custeio (70%)            | Capital (30%) | Total      |
| Até 100 alunos  | 19.600,00                | 8.400,00      | 28.000,00  |
| 100 a 300   | 29.400,00                | 12.600,00     | 42.000,00  |
| 301 a 500   | 39.200,00                | 16.800,00     | 56.000,00  |
| 501 a 700   | 49.000,00                | 21.000,00     | 70.000,00  |
| 701 a 900   | 58.800,00                | 25.200,00     | 84.000,00  |
| 901 a 1100  | 68.600,00                | 29.400,00     | 98.000,00  |
| 1101 a 1300   | 78.400,00                | 33.600,00     | 112.000,00 |
| 1301 a 1400   | 88.200,00                | 37.800,00     | 126.000,00 |
| mais de 1401  | 98.000,00                | 42.000,00     | 140.000,00 |

## 9.2. Itens Financiáveis

Os recursos financeiros previstos serão destinados ao desenvolvimento de propostas curriculares no ensino médio regular, na forma especificada nos Projetos de Redesenho Curricular (PRC), devidamente aprovados pelos Comitês do Programa: Estadual e Distrital e poderão ser empregados em:

- Material de consumo necessário ao desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas;
- Locação de espaços físicos para utilização esporádica serviços e/ou contratação de serviços de infraestrutura, transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas relacionadas à realização de eventos;
- Locação de equipamentos e/ou contratação de serviços de sonorização, mídia, fotografia, informática e outros relacionados à utilização esporádica de equipamentos específicos;

- Contratação de serviços de consultoria de Instituições de Ensino Superior para prestação de apoio técnico e gerencial necessário ao fortalecimento da gestão escolar e ao aperfeiçoamento profissional dos professores;
- Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aperfeiçoamento profissional dos gestores e professores;
- Aquisição de equipamentos e mobiliários para o fortalecimento e apoio das atividades docentes e melhoria do ensino, como os destinados a laboratórios de ciências, informática, sistema de rádio-escola, cinema, mídia e outros relacionados à dinamização dos ambientes escolares;
- Aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços relacionados às tecnologias disponíveis no “Guia de Tecnologias”<sup>3</sup> atualizado; e
- Aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços necessários à adequação dos ambientes escolares relacionados às práticas pedagógicas indicadas nos respectivos projetos;

Dentre os itens citados acima são considerados despesas de Capital os relativos a equipamentos e mobiliários. Aquisição de material, serviços e locações são considerados despesas de Custeio, observando as categorias e especificações contidas na Portaria do STN/MF nº 448, de 13 de setembro de 2002.

### **9.3. Acompanhamento e Avaliação**

A avaliação e acompanhamento do Programa serão realizados pela Secretaria de Educação Básica/MEC, em parceria com as Secretarias Estaduais e Distrital, por meio do Sistema PDE Interativo.

---

<sup>3</sup> Guia de tecnologias, acesso [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br) ( SEB - Programas e Ações- Guia de Tecnologias)

## 10. AS BASES LEGAIS E LINKS PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96)
- Parecer CNE/CP nº 11/2009, que trata da Proposta de Experiência Curricular Inovadora para o Ensino Médio;
- Portaria nº 971, 09 de outubro de 2011, que institui o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).
- Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Parecer CNE/CEB nº 05/2011, de 05/05/2011 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
- Resolução CNE/CEB nº5/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.
- Resolução CNE/CEB nº8/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.
- RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

### LINKS

Portaria do STN/MF nº 448, de 13 de setembro de 2002. Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port\\_448\\_2002.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf)

Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009. Institui o Programa Ensino Médio Inovador. (o modelo do Plano de Atendimento Global Consolidado, disponíveis no sítio [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).)

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=15134&Itemid=1071](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15134&Itemid=1071))

Emenda Constitucional n 59, de 11 de novembro de 2009.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm))